



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2401/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SEBASTIÃO GUILHERME, EM ALTO RIO POSSMOSER, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua **SEBASTIÃO GUILHERME**, com início na Rua Alfredo Ponath e finalizando nas coordenadas 308190.21 m E 7779951.00 m S, numa extensão de 82 metros, em Alto Rio Possmoser, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de Dezembro de 2020.


HILARIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA SEBASTIÃO GUILHERME



Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Elton
Elton Francisco Thom
Presidente do Conselho
2019, 2020